



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Gestão de contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 141.00000998/2024-12

CONTRATO Nº 0003/2024

01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0003/2024 FIRMADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E A EMPRESA LUIGI MAREGA NETO - ME.

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Marília-SP, compareceram de um lado como CONTRATANTE a FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.495.110/0001-80, com sede na Avenida Monte Carmelo, nº 800, no Bairro Fragata, Cidade de Marília/SP, neste ato representada pelo Senhor Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva, CPF 054.760.948-57, Diretor Administrativo, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa LUIGI MAREGA NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.652.341/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Luigi Marega Neto, Micro Empresário, inscrito no CPF 272.522498-59.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 25/06/2024 foi celebrado o Contrato nº 0003/2024 tendo por objeto à aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros e copos descartáveis de 200 ml.
- b)** que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do contrato por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época da contratação;
- d)** que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado 0065885284 do Processo SEI nº 141.00000979/2025-69;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 0003/2024, que ora fazem nos termos a seguir

expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato nº 0003/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 26/06/2025 à 25/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 32.401,98 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito e centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 18.804,48 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o presente exercício; o valor de R\$ 13.597,50 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2026, onerando a classificação orçamentária nº 33.90.30.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SILVA

Diretor Administrativo
FAMEMA

LUIGI MAREGA NETO

Proprietário
Zelar Água Mineral

TESTEMUNHAS

DANIELA DOS SANTOS MODESTO

CPF: 346.297.398-31

SIMONE GIMENEZ RIBEIRO MAREGA

CPF: 214.441.958-25



Documento assinado eletronicamente por **LUIGI MAREGA NETO, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos de Paula e Silva, Diretor Administrativo**, em 23/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Modesto, Auxiliar de Compras**, em 23/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gimenez Ribeiro Marega registrado(a) civilmente como SIMONE GIMENEZ RIBEIRO MAREGA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068298601** e o código CRC **78B11BB9**.
